

Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



LEI Nº 015/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário à pessoa que específica.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte.

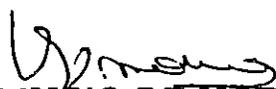
L
E
I

Art 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Meritíssimo Sr. Juiz de Direito Dr. **ROMERO TADEU MACHADO**, face os relevantes trabalhos prestados a toda Sociedade Catanduvense.

Art 2º - O Título ora outorgado, será entregue em data a local ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, em 10 de julho de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 2001/2004



LEI Nº 015/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário à pessoa que especifica.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte.

L
E
I

Art 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Meritíssimo Sr. Juiz de Direito Dr. **ROMERO TADEU MACHADO**, face os relevantes trabalhos prestados a toda Sociedade Catanduvense.

Art 2º - O Título ora outorgado, será entregue em data a local ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catanduvas, em 10 de julho de 2003.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito